



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	10
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	10
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	12
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	12
PREVIPALMAS.....	13
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	17

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.043, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 1.032, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.540, de 3 de setembro de 2024, que exonerou Agnes Ferreira Nascimento, quanto ao período, onde se lê: a partir de 30 de agosto de 2024; leia-se: a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza

Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.044, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.057571/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSÉ CLEIDISON DE SOUSA, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413071901, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 1.038, de 5 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza

Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.045, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora LENILDA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1023231, Professor PIII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza

Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.046, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas para exercerem as funções de Diretor, conforme especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de setembro de 2024:

I - LIGIA CARLOS ROLIM POVOA, matrícula nº 286355, Professor - PII-40h, no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini;

II - CANDIDA CECILIA MASSUGOSSAARRUDA, matrícula nº 413022832, Professor - PII-40h, na Escola de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva;

III - ROSA MARIA DA COSTA, matrícula nº 988131, Professor - PIII-40h, na Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira;

IV - LENILDA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1023231, Professor - PIII-40h, no Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

PORTARIA Nº 1.047, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 52-A da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que traz a previsão de que os ocupantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da Receita Municipal fazem jus ao vencimento e ao Redaf, quando convocados para o exercício de atividades técnicas relevantes em unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com carga horária integral ou no caso de afastamentos decorrentes de legislação;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 1º da Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024, que cabe privativamente o controle da dívida ativa a Procuradoria-Geral do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.047-NM, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.525, de 13 de agosto de 2024, a parte que nomeou Hugo Aires de Sousa, onde se lê: Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação - DAS-4; leia-se: Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação - DAS-4, mediante convocação nos termos do art.52-A da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) grupos de geradores de energia para atender a Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC, instruído no processo nº 2024009424, NUP: 00000.0.013463/2024, sendo adjudicados/

homologados o Lote Único à empresa: 31.998.216 RISOMAR DA SILVA SOUZA – CNPJ nº: 31.998.216/0001-11, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Palmas - TO, 06 de setembro de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2023054420 - NUP: 00000.0.028099/2024.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

OBJETO: a futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada e desarmada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 106/2023 – 2ª Publicação, sucedido em 20 de junho de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 77.558.362,08 (Setenta e sete milhões quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Data da assinatura da Ata: 06 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/2022, e 2.400/2023, subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME		CNPJ: 21.315.603/0001-52				
LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	QTD POSTOS	R\$ UNIT.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
01	Posto de vigilância armada de 24 horas, segunda-feira à domingo.	12X36	24	26.083,38	626.001,12	7.512.013,44
02	Posto de vigilância armada de 24 horas, sábado, domingo e feriado	12X36	6	26.083,38	156.500,28	1.878.003,36
03	Posto de vigilância armada de 12 horas, noturnas, de segunda-feira à sexta-feira.	12X36	6	13.761,22	82.567,32	990.807,84
04	Posto de vigilância armada de 12 horas, diurnas, de segunda-feira à domingo.	12X36	10	12.322,16	123.221,60	1.478.659,20
05	Posto de vigilância armada de 12 horas, noturnas, segunda-feira à domingo.	12X36	6	13.161,22	82.567,32	990.807,84
06	Posto de vigilância desarmada de 12 horas, diurnas, segunda-feira à domingo.	12X36	6	12.215,22	73.291,32	879.495,84
TOTAL GERAL DO LOTE 1 R\$						13.729.787,52
EMPRESA: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		CNPJ: 05.502.450/0002-87				
LOTE 02 – DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	QTD POSTOS	R\$ POSTO	R\$ MENSAL	VALOR TOTAL R\$
01	Posto de vigilância armada de 24 horas, segunda-feira à domingo.	12X36	84	27.173,06	2.282.537,04	27.390.444,48
02	Posto de vigilância armada de 24 horas, sábado, domingo e feriado	12X36	11	26.023,08	286.253,88	3.435.046,56
03	Posto de vigilância armada de 12 horas, noturnas, de segunda-feira à sexta-feira.	12X36	8	14.206,84	113.654,72	1.363.856,64
04	Posto de vigilância armada de 12 horas, diurnas, de segunda-feira à domingo.	12X36	10	12.798,66	127.986,60	1.535.839,20
05	Posto de vigilância armada de 12 horas, noturnas, segunda-feira à domingo.	12X36	13	14.206,84	184.688,92	2.216.267,04
06	Posto de vigilância desarmada de 12 horas, diurnas, segunda-feira à domingo.	12X36	6	12.809,08	76.854,48	922.253,76
TOTAL GERAL DO LOTE 2 R\$						36.863.707,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 03.601.036/0003-80				
LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	QTD POSTOS	R\$ UNIT	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
01	Posto de vigilância armada de 24 horas, segunda-feira à domingo.	12X36	84	26.750,86	2.247.072,24	26.964.866,88
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 03 R\$						26.964.866,88

Palmas, 06 de setembro de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MÁVIA DE CASTRO ALVES MIRANDA	Auto de Infração: 3989. Processo: 2022011385.	Infração de Posturas	12/09/2024	14:30h
DONIZETE ROSA DE PAULA	Auto de Infração: 1957. Processo: 2022011087.	Infração de Posturas	12/09/2024	14:40h
MARCELO PALUAN.	Auto de Infração: 22 C 08601. Processo: 2023041722.	Infração de Posturas	12/09/2024	14:50h
NAYANE MÁXIMO DE AZEVEDO	Auto de Infração: 22 B 004774. Processo: 2022071596.	Infração de Posturas	12/09/2024	15:00h
JOABES RIBEIRO DE SOUSA	Auto de Infração: 22 B 003586. Processo: 2023028141.	Infração de Posturas	12/09/2024	15:10h

Palmas, 05 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 598/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO, matrícula nº 413018619, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 040934/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 599/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) WANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 413011757, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 035460/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 602/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NIZABETE APARECIDA MESQUITA DE BRITO, matrícula nº 305361, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 05/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 024290/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 30 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 604/GAB/SEPLAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.106 – DSG. publicado no Diário Oficial do Município nº 3.539, de 02 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOMP Nº 3124, DE 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o 1º Aditivo ao Termo de Cooperação

Técnica nº 011/2023, publicado através do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2024, no DOMP Nº 3.492, de 27 de junho de 2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0.051352/2024 de 1º de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho e conclusão do Estágio Probatório de servidor lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, aprovado nas Avaliações Especiais de Desempenho-Estágio Probatório, devidamente assinadas.

1ª ETAPA						
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
01	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	97,6	01/03/2017
2ª ETAPA						
02	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	97,6	02/09/2017
3ª ETAPA						
03	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	97,6	03/03/2018
4ª ETAPA						
04	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	97,6	04/09/2018
5ª ETAPA						
05	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	95,2	05/03/2019
6ª ETAPA						
06	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	97,6	01/09/2019
07	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Conclusão do Estágio Probatório	01/09/2019

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas que homologou os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho e conclusão do Estágio Probatório do servidor JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula nº 413027820, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

I - PORTARIA Nº 381/GAB/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOMP Nº 2345, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019;

II - PORTARIA Nº 25/GAB/SEPLAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DOMP Nº 2427, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020;

III - PORTARIA Nº 325/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no DOMP Nº 2579, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020;

IV - PORTARIA Nº 86/GAB/SEPLAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no DOMP Nº 2686, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021;

V - PORTARIA Nº 511/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DOMP Nº 2805, DE 20 DE AGOSTO DE 2021;

VI - PORTARIA Nº 135/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOMP Nº 2938, DE 14 DE MARÇO DE 2022;

VII - PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOMP Nº 2938, DE 14 DE MARÇO DE 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas

Palmas, 03 de setembro de 2024

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO nº 1.106-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 605/GAB/SEPLAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.106 – DSG. publicado no Diário Oficial do Município nº 3539, de 02 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOMP Nº 3124, DE 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 011/2023, publicado através do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2024, no DOMP Nº 3.492, de 27 de junho de 2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO O Processo Administrativo nº 0.051353/2024, de 1º de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho e conclusão do Estágio Probatório de servidor lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, aprovado nas Avaliações Especiais de Desempenho-Estágio Probatório, devidamente assinadas.

4ª ETAPA						
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
01	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	29/10/2014	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	86,2	01/11/2016
5ª ETAPA						
02	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	29/10/2014	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	86,2	02/05/2017
6ª ETAPA						
03	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	29/10/2014	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	86,2	29/10/2017
04	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	29/10/2014	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Conclusão do Estágio Probatório	29/10/2017

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, que homologou os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho e Conclusão do Estágio Probatório da servidora CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, matrícula nº 413019713, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

I - PORTARIA Nº 441/GAB/SEPLAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no DOMP Nº 2607, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020;

- II - PORTARIA Nº 202/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2021, publicada no DOMP Nº 2704, DE 25 DE MARÇO DE 2021;
- III - PORTARIA Nº 511/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DOMP Nº 2805, DE 20 DE AGOSTO DE 2021;
- IV - PORTARIA Nº 512/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DOMP Nº 2805, DE 20 DE AGOSTO DE 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO nº 1.106-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 609/GAB/SEPLAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.106 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.539, de 02 de setembro de 2024;

Considerando o Processo Judicial nº 0030061-35.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.215/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.057523/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
76201	ZELIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.106-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024

PROCESSO: 2023001509.

NUP: 0.017446/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: GSM Sinalização Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.036.245,92 (dez milhões, trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240919 e Nota de Empenho Nº 26388 de 03 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula nº 413033233, bem como da empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****PORTARIA Nº 012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 26 de março de 2024, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.034637/2024, firmado com a empresa ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, cujo objeto é aquisição de uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	04/09/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.034637/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

VALOR TOTAL: R\$ 18.179,81 (dezoito mil cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.034637/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX SSP/TO. Empresa: ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, por meio de seu representante legal o Srº. Alessandro Alves, inscrito no CPF nº XXX.908.501-XX.

CMEI CASTELO ENCANTADO**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO
Nº: 00000.0.046094/2024**

A Comissão de Contratação da ACCEI do Cmei Castelo Encantado, torna público para conhecimento de interessados que a empresa SALINA CORP LTDA, com o valor de R\$ 823.966,18 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.046094/2024, tendo como objeto a construção de blocos de sala de aula e instalação de subestação de 112.5 KVA no Cmei Castelo Encantado para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

Lionete Azevedo Pereira
Agente da Comissão de Contratação

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**PORTARIA Nº 017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.680, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.054319/2024, firmado com a empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eva Nunes de Moraes Santana	413010033	02/09/2024
SUPLENTE	Darilene Paiva Lima	379831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024

Maria de Fátima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054319/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.054319/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001 25001001 15400000 25400000 15430000 25430000 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX-SSP/TO. Empresa: M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr.º João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX e portador do RG nº X87.3XX-SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo 00000.0.032138/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender aos alunos matriculados no ano de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas-TO. Empresas registradas: 1 - CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 218.370,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Setenta Reais). 2 - CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 173.778,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais). 3 - J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 263.335,27 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais, Vinte e Sete Centavos). 4 - MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 17.099.395/0001-24. Valor registrado: R\$ 39.928,60 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais, Sessenta Centavos). 5 - PAULISTA IND. E COM. LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 111.974,66 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais, Sessenta e Seis Centavos). 6 - SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 282.479,10 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais, Dez Centavos). 7 - TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 230.752,45 (Duzentos e Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais, Quarenta e Cinco Centavos). 8 - WM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 568.762,99 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Nove Centavos). Valor total da Ata: R\$ 1.889.381,07 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos). Data de assinatura: 04/09/2024. Vigência: de um ano, a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA PAU AMARELO - Rua 07, APM 07, Bairro Aurenly IV, CEP 77.060-008, em Palmas/TO.

Fabiana Aparecida Gomes
Gerenciadora da Ata

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

CMEI SONHO DE CRIANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACCEI do CMEI SONHO DE CRIANÇA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2024. (*), torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.046326/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 26 de setembro de 2024, no horário de 07h30min às 17h30min no CMEI Sonho de Criança situado à Rua MS22, APM128 Morada do Sol 1, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de setembro de 2024, às 14h00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outras/5a0fdb96504664a11899eb63c5ee0f56.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 981065828.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024

Elisângela Marques Santana de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. DANIEL BATISTA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACE-Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, nomeada pela Portaria Nº 002 de 19 de janeiro de 2024 torna público, para conhecimento de interessados, que a AGROP - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, com o valor de R\$ R\$34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais); ASPROAGRO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, com o valor de R\$ R\$17.279,00 (dezesete mil duzentos e setenta e nove reais); APRAFEP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS- TO, com o valor de R\$ R\$37.006,80 (trinta e sete mil e seis reais e oitenta centavos); e o AGRICULTOR INDIVIDUAL – IDEVALDO JOSÉ DUARTE, com o valor de R\$ R\$18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Nº 00000.0.034380/2024, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 04 de setembro de 2024

Lucineide Alves da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.052285/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: aquisição de material eletrônico e eletrodoméstico
VALOR TOTAL: R\$ 43.990,00 (Quarenta e três mil Novecentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.052285/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX SSP/TO. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr.º. Lion Gomes da Silva, portador do RG. nº XX243XSSP/TO

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**AVISO DE LICITAÇÃO
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão de chamada publica, conforme Portaria nº 002, 03 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a chamada publica 002/2024, processo nº 00000.0.050744/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 26 de setembro de 2024, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço AVENIDA COPACABANA S/N MORADA DO SOL-PALMAS-TO onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de setembro

de 2024, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/fe37b5461f4896eb9eb3311b7d315252.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98433-8488 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024

Anaides Reis dos Santos Costas
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 04 de setembro de 2024.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022023589	RÁPIDO BALUARTE LTDA - ME (REAL MAIA TRANSPORTE EIRELI - ME)	REAL MAIA	223/21	174/2024
2021027864	HIIT LIVE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	ACADEMIA HIIT LIVE IT	0134	184/2024
2021041144	PIETSCH E ALVES RESTAURANTE - LTDA - ME	TAVOLLA	0005	186/2024
2021029673	MMMS LOJA DE CONVENIÊNCIA E LANCHONETE LTDA - ME	TREVO DO JALAPÃO	55/2021	187/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022499	PETRO-POSTOS DE ABASTECIMENTO LTDA - DEMAIS	PETRO POSTOS	0002	175/2024
202006065	F. L. CARDOSO PINHEIRO LTDA - ME	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA	002613	176/2024
2022023031	CITY PALMAS COMÉRCIO LTDA - ME	CITY PALMAS	002158	177/2024
2022022485	ALCANTARA & FARIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - DEMAIS (ALCANTARA & FARIA LTDA - DEMAIS)	PETROLIDER	001498	178/2024
202006089	CAPITAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME	MARINA CANELA BEACH	000627	181/2024
2022023590	IDJAWALA MARICIRI GARCIA MOURA	**** (UNIVERSO DA BOLINHA)	002470	182/2024
2022022823	MATHEUS HENRIQUE BRIZOLA - ME	EMPÓRIO SERRA DO CARMO	001485	183/2024
2022023021	YARA TABACARIA LTDA - ME	YARA TABACARIA	001927	185/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020010784	F. L. CARDOSO PINHEIRO LTDA - ME	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA	001770	179/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância

a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 04 de setembro de 2024.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016048002	ABRANTES E OLIVEIRA LTDA - ME	ARARAS BAR E RESTAURANTE	000475	180/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 32/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 15 (quinze) dias de férias da servidora VANUZA ALVES PINTO SOARES, matrícula funcional nº 413.043.750, relativa ao período aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024 e ao período de gozo compreendido de 01/07/2024 à 30/07/2024. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS. Assegurando-lhe o direito de usufruir em 23/09/2024 a 07/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Fábio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários
e Energias Sustentáveis

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 050, DE 15 DE AGOSTO DE 2024. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 1.041 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.522 em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 37/2024, firmado com a empresa DFP COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.794.235/0001-35, através do processo nº: 2023036553, NUP: 00000.0.020742/2024, que tem por objeto a locação de stands climatizado, tendas e extintores de incêndio para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Servidor		Matrícula
Titular	Juliana Alves Nunes	413044972
Suplente	Gabriel Pereira Candido	413070316

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos quinze dias do mês de agosto de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.538, de 30 de agosto de 2024, pág. 17 com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 16º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2020024169, NUP: 00000.0.018864/2024
 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 001 de 2021, por parte da administração, visando a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 6.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da dotação Orçamentária consignada:
UNIDADE GESTORA: 3300 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3300.20.606.7000.2740 – Manutenção de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa: 44.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 15000000000103 – Recursos Próprios, ficha 20241813, Nota de empenho nº 3465, data 09/02/2024; fonte de recursos - 15000000202402 - EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR EUDES ASSIS, ficha 20240848, nota de empenho nº 20780, data 18/07/2024; Fonte de Recursos- 15000000202404 EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR FOLHA, ficha 20240849, nota de empenho nº 20803, data 18/07/2024; Fonte de recursos -15000000202406 EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR JUCELINO RODRIGUES, ficha 20240850 nota de empenho nº20774, data 18/07/2024; Fonte de recursos 17090000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, ficha 20242407 nota de empenho nº25632, data 26/08/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Decreto nº 2.461/2023, Decreto nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 055/2024/GAB/SEMPSIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com os encargos de fiscal e suplente do Termo de Contrato nº 038/2024, celebrado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, e a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços artístico, com apresentações teatrais, com duração de 20 a 30 minutos, destinado a atender as demandas pertencentes à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Gleuzenir Ferreira Lemos	141941	XXX.823.351-XX
Suplente	Sonia Maria Lopes de Sousa	413019731	XXX.687.771-XX

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos cinco dias do mês de setembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.053042

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: O objeto do presente Termo é a contratação de empresa para prestação de serviços artístico, com apresentações teatrais, com duração de 20 a 30 minutos, destinado a atender as demandas pertencentes à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR, conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação deverá ser por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 08.243.3000-4560 e 08.244.3000-4355; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes 26600000700103 e 15000000000103; Nota de empenho nº 23801 e 23802, emitidas em 16/08/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.379.006/0001-80, neste ato representada, por DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº XXX.7XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.944.921-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 037/2024/FUNDESORTES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024027451, que tem por objeto a Confecção e Compra de

Viseiras Personalizadas Para a 3º Meia Maratona de Palmas 2024, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GILIARD ARAÚJO COSTA	413043419
SUPLENTE	LÚCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2024027451

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE VISEIRAS

VALOR: R\$ 57.000,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2024027451, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.060/2023, referente à contratação da empresa KW COMERCIAL EIRELI – ME, contratação de empresa especializada no serviço de confecção e aquisição de viseiras personalizadas para a Meia Maratona de Palmas 2024, conforme Termo de Referência nº 055/2024 constante nos autos.

O valor da contratação é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000-4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 14; Fonte: 15000000 e Ficha: 20240277

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 032/2024/FMA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e que, portanto, aplica-se aos serviços dessa natureza prestados no Município de Palmas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu art. 20 define os agentes sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022, arts. 57 e 58, que trata dos empreendimentos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos e da periodicidade e meio de envio eletrônico das informações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.011 de 04 de junho de 2011, que institui a Política Ambiental, Equilíbrio Ecológico, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente e dá outras providências, em seu art. 10, inciso XVI, que define as atribuições da Agência de Meio Ambiente e Turismo (AMATUR), hoje, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, frente à gestão de resíduos,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo técnico de acompanhamento da implantação de sistema informatizado de gestão de resíduos sólidos em Palmas, garantindo o atendimento das diretrizes nacionais quanto à gestão das informações sobre resíduos sólidos em Palmas.

Art. 2º Ficam sob responsabilidade desse Grupo propor adequações de procedimentos administrativos e documentos internos para atendimento das demandas quanto à garantia dos cumprimentos das determinações da Política Nacional, a partir da implementação de sistema informatizado, além da identificação e apontamento de soluções visando o equilíbrio fiscal na cobrança pelos serviços de limpeza urbana, bem como sua execução.

Art. 3º O grupo técnico será composto pelos seguintes órgãos e membros:

I – Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

- a) Loane Ariela Silva Cavalcante, Matrícula 31104-1;
b) Robinson Nicolau Riker Demetrio, Matrícula 413049615
c) Rosinete Nogueira de Sousa, Matrícula 413069159

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a) Adão Teodoro Maia, 413033622;
b) Bruno Rodrigues Mouzinho, matrícula 413049251;

III – Agência de Regulação de Palmas

- a) Camila da Silva Campos, matrícula 413063281;
b) Bruna de Almeida, matrícula 413026359;

IV – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Edimar Viana Cruz, matrícula 205282
b) Ana Cristina Pereira da Silva, matrícula 264451

VI – Secretaria Municipal de Finanças

- a) Noelson Ferreira Campelo, matrícula 256751
b) Raimundo Nonato Sales Noleto, matrícula 163401

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- a) Gabriel Pereira Candido, matrícula 413070316
b) Aldomar de Sousa Arrais, matrícula 159991

Parágrafo único. O Grupo Técnico será coordenado por representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO

ERRATA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente torna público que na Portaria nº 34/2024/GAB/FMA, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.541, pág. 12 de 4 de setembro de 2024,

ONDE SE LÊ: Processo e-palmas nº 00053132/2024

LEIA-SE: Processo e-palmas nº 00057152/2024

Palmas-TO, 05 de setembro de 2024.

Jacqueline Vieira da Silva
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 012/2024, GAB/FJP, 29 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lyvvio Max C. De R. de Aguiar, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e Bruno Barbosa Rodrigues Paniago, matrícula: 413069211 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
Processo – Produta Nº: 2024027956	Contratação de show artístico musical com o cantor Yago Oproprio, no dia 31 de agosto de 2024, com duração de 1 h (uma hora) como parte da programação do Festival Calango, que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, a ser realizado com apoio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.	EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA.	12/2024/FJP
Processo – E-Palmas: 00000.0.57895/2024			

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max C. De R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Bruno Barbosa Rodrigues Paniago	413069211

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ana Carolina Ramos Azevedo
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024

Nº. Processo – Prodata Nº: 2024027956
Processo – E-Palmas: 00000.0.57895/2024

INTERESSADO: Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

ASSUNTO: Contratação de show artístico musical com o cantor Yago Oproprio, no dia 31 de agosto de 2024, com duração de 1 h (uma hora) como parte da programação do Festival Calango, que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, a ser realizado pelo apoio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP. A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027956, PARECER REFERENCIAL Nº. 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor Yago Oproprio, no dia 31 de agosto de 2024, com duração de 1 h (uma hora) como parte da programação do Festival Calango, que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, a ser realizado pelo apoio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, através de sua representante exclusiva, a EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.347.725/0001-68, conforme Termo de Referência nº. 012/2024 e Justificativa nº. 012/2024/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta

mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000-4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1500000103, Ficha: 20241455, Nota de Empenho nº. 25751 de 29 de agosto de 2024.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2024/FJP

Nº. Processo – Prodata Nº: 2024027956
Processo – E-Palmas: 00000.0.57895/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

CONTRATADO (A): EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de show artístico musical com o cantor Yago Oproprio, no dia 31 de agosto de 2024, com duração de 1 h (uma hora) como parte da programação do Festival Calango, que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, a ser realizado pelo apoio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto municipal nº. 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 8900, Fonte: 1500000103, Programa de Trabalho: 93.8900.14.422.2000-4044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241455, conforme Nota de Empenho nº.: 25751 de 29 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 403 Sul, Av. LO-09, LT. 25-A, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Sra. Ana Carolina Ramos Azevedo, CPF nº. XXX.950.321-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.347.725/0001-68, representada neste ato pela Sr. Raphael de Araujo Damiaty, CPF nº. XXX.233.318-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 183, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 181, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marluce Pires Ferreira de Nazaré, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 181, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.538, de 30 de agosto de 2024, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - PAI em favor da segurada Marluce Pires Ferreira de Nazaré.

Art. 2º O artigo 1º e 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 181, DE 29 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do

Município de Palmas nº 3.512, de 25 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Marluce Pires Ferreira de Nazaré, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 173401, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse no dia 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar em Serviços Gerais, fazendo parte do Plano de Carreira e Vencimentos referentes à função. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível V e Referência “G”.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$5.369,50, incluindo Quinquênio no percentual de 10%, Anuênio no percentual de 2% e Gratificação por Titularidade no percentual de 15% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10269P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº. 58 /2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termo de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024027208 e NUP: 0.049034/2024	Contratação do Cantor LUCAS MATHEUS para a realização de Shows Artístico durante a temporada Palmas Férias 2024, na data de 27 de julho de 2024	JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.060.484/0001-20	118/2024 AGTUR

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lorena Gleyce Bezerra Lima Noronha	413063204
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413070019

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, Palmas -To, 06 de setembro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº. 59 /2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024028137 e NUP: 0.059980 /2024	Show artístico com a cantora Elettra e banda a ser realizado no evento Festival Gastronômico de Taqaruçu 2024 no distrito de Taqaruçu.	MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA, CNPJ: 34.245.227/0001-19	182/2024 AGTUR

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Poliane Barbosa Araujo	413070091
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413070019

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, Palmas -To, 06 de setembro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024026848

NUP: 0.046685/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo 2024026848 e NUP 0.046685/2024, Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS para realizar apresentação artística com a cantora RENATA ALVES nos dias 13 e 14 de julho; durante a programação do Palmas Férias

2024, nas praias sendo elas Praia das Arns e Praia do Caju, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026848 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte:15000000

Palmas – TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024027958

NUP: 0.058022/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE SABRINA FITTIPALDI PARA O 18º FESTIVAL GASTRÔNOMICO DE TAQUARUÇU

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027958 e NUP: 0.058022/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 2.461/2023 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declara a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa a Sabrina Fittipaldi Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.076.104/0001-67, referente à contratação de empresa especializada em oficinas criativas e alugueis de brinquedos infláveis e mecânicos de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20240199

Palmas - TO, 03 de setembro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024028137

NUP: 0.059980/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: Contratação de Show da artista Eletra que acontecerá dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de Setembro de 2024

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024028137 e NUP: 0.059980/2024, Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.245.227/0001-19, para realização de Show artístico que acontecerá no dia 07 de setembro, dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024028137 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20240199.

Palmas – TO, 06 de setembro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no extrato do contrato nº 73/2024 e

despacho nº 72/2024 publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.503, pág.31 e 30 de 12 de julho de 2024

ONDE SE LÊ:
PROCESSO FÍSICO Nº 2024026826

LEIA-SE:
PROCESSO FÍSICO Nº 2024027039

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 2024026826

LEIA-SE:
PROCESSO FÍSICO Nº 2024027039

Palmas – TO, 05 de setembro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no extrato do contrato nº 75/2024, e despacho nº 067/2024 publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.503, pág.32, 29 e 30 de 12 de julho de 2024

ONDE SE LÊ:
PROCESSO FÍSICO Nº 2024027039

LEIA-SE:
PROCESSO FÍSICO Nº 2024026826

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 2024027039

LEIA-SE:
PROCESSO FÍSICO Nº 2024026826

Palmas – TO, 05 de setembro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2024/AGTUR (*)

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024027131
NUP: 0.047965/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA
OBJETO: Contratação de 01 apresentação do cantor PAULINHO BRAGA, no dia 20 de julho de 2024, que acontecerá dentro da programação do Palmas Férias na Praia das Arnos.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº 2024027131 e processo digital nº 0.047965/2024
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000202419, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240200.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE,

e a empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.245.227/0001-19 com sede na cidade de Palmas - TO, neste ato representada por MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, brasileira, portadora do RG. nº X19.6XX SSP/TO, CPF nº XXX.891.320.XX doravante denominada CONTRATADA.
Palmas – TO, 04 de setembro de 2024.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP Nº 3.508, 19 de julho de 2024, pág. 16 com incorreção no original

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024/AGTUR

PROCESSO Nº: 2024027208
NUP: 0.049034/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Lucas Matheus na data de 27 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024027208 e NUP 0.049034/2024.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte:15000000202409, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20242363.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 53.060.484/0001-20, neste ato representada por Sr. LUCAS GOMES PINTO, brasileiro, empresário, CPF: XX.X93.3XX-X, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2024/AGTUR

PROCESSO Nº: 2024028137
NUP: 0.059980/2024.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA
OBJETO: Show artístico com a cantora Eletra e banda a ser realizado no evento Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024 no distrito de Taquaruçu.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024028137 e NUP 0.059980/2024.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.245.227/0001-19 com sede na cidade de Palmas-TO– neste ato representado por MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, brasileira, portadora do RG. nº X19.6XX SSP/TO, CPF nº XXX.320.761-XX doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PE Nº 075/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Certame: Pregão Eletrônico nº 075/2023

Ata de Registro de Preços: 008/2024

Validade da Ata: até o dia 21/02/2025

Processo Administrativo: 2023019545

Órgão Aderente: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Processo de Adesão: 2024027987 – NUP. 00000.0.057624/2024

EMPRESA: GLOBAL PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA				CNPJ: 09.384.382/0001-79		
Grupo	Item	Descrição dos Serviços	CBO	Qtd.	Valor Unitário	Valor Anual
1	3	Recepcionista	4221-05	20	R\$ 5.322,54	R\$ 1.277.409,60
TOTAL GERAL						R\$ 1.277.409,60

Palmas -TO, 06 de setembro de 2024.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.